

LEI Nº 1.058, DE 11 DE MAIO DE 1.981

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA
DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno com 5.820 m² (cinco mil, oitocentos e vinte metros quadrados), sito na fazenda Brejinho, sede do Distrito de Pedras de Maria da Cruz, neste município, dentro dos seguintes limites e medidas: frente (100 metros), com a rodovia BR-135; fundos (100 metros), com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 11 de maio de 1.981.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO